Manual Estágio de Docência

O Colegiado e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Reabilitação, em acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso conjunto de suas atribuições específicas estabelecem as normas para estágio de docência.

Da Instituição do Estágio

Art. 1º É instituído o estágio de docência, como atividade curricular facultada aos estudantes de pós-graduação stricto sensu do Centro Universitário Metodista do IPA.

§ 1º De acordo com Portaria CAPES 76/2010 (14/04/2010) (ANEXO 1) , o estágio de docência será obrigatório para os alunos de mestrado que sejam bolsistas CAPES, sendo optativo para os demais discentes.

§ 2º O estágio será realizado mediante desempenho de atividades de ensino na educação superior de graduação, vinculado a disciplinas ministradas por Professores dos Programas de Pós-Graduação, no Centro Universitário Metodista, do IPA.

§ 3º O estágio de docência, quando assim solicitado, fará parte do conceito final da disciplina Prática de Ensino II.

Creditação do Estágio

Art. 2º A unidade de crédito para o estágio de docência corresponderá a quinze horas de atividades de ensino desempenhadas pelo aluno.

§ 1º Para creditação do estágio - além da avaliação final do aluno pelos professores (professor responsável pela disciplina e os da disciplina de Prática de Pesquisa II) - deve ser atendida a seguinte exigência:

I - Deverão ser cumpridas quarenta e cinco horas de atividades de ensino em um semestre, sendo destas, 15 presenciais em sala de aula e 30 com atividades extraclasses. Prevê-se dentre estas atividades, auxílio na elaboração de materiais didáticos e preparação de aulas práticas. De acordo com a Portaria 76/2010 da CAPES, artigo 18, inciso X, a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

§ 2º É permitida a participação de um mesmo aluno em mais de uma turma da mesma disciplina, desde que a carga horária das atividades desempenhadas no estágio não ultrapasse as estabelecidas nos incisos I deste artigo.

§ 3º É vedada a realização do estágio por mais de um aluno em uma mesma turma.

§ 4º Não será permitida a realização de atividades de ensino por aluno-estagiário em disciplinas do primeiro período dos cursos de graduação, bem como em disciplinas que envolvam práticas supervisionadas ou estágios.

INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO

Art. 3º Até trinta dias antes do início do semestre letivo, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Reabilitação encaminhará a Coordenaria da Graduação a lista de possíveis disciplinas as quais poderão receber alunos (Anexo II).

§ 1º Caso a disciplina não seja ofertada no semestre, cabe a Coordenadoria dispor outra disciplina para que o aluno estagiário possa executar o estágio de docência.

Art. 4º A Coordenadoria de Graduação enviará a homologação da relação de disciplinas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Reabilitação para inscrição dos interessados no Estágio.

Art. 5º A relação dos candidatos ao estágio será organizada pelo coordenador do programa de pós-graduação, na qual deverá constar os nomes dos respectivos orientadores e as disciplinas em que os pós-graduandos deverão desempenhar as atividades de ensino (Anexo III).

§ 1º Deverão ser consideradas as características da disciplina em relação à área de atuação do aluno no programa de pós-graduação, resguardada a devida coerência entre a sua formação como pesquisador e o estágio.

§ 4º A inscrição deverá ser aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação– e pelo professor responsável pela ministração da disciplina relacionada com o estágio.

§ 5º A coordenação do PPG deverá enviar à Coordenaria de Graduação, no início de cada semestre letivo, a relação dos alunos matriculados em Estágio de Docência, com as respectivas disciplinas e turmas.

PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 6º Confirmada a inscrição e a disciplina na qual o aluno realizará o seu estágio, o professor responsável pela disciplina e o aluno elaborarão o planejamento do estágio, o qual será enviado aos Professores da Disciplina de Prática de Ensino II. Após análise e aprovação será, então, encaminhado à Coordenadoria de Graduação e à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º O planejamento do estágio deverá incluir:

I - as atividades a serem desempenhadas pelo aluno;

II - o cronograma de realização das atividades;

III - as formas de acompanhamento do estágio;

IV - a metodologia da avaliação do aluno-estagiário.

§ 2º As atividades a serem desempenhadas pelo aluno devem, obrigatoriamente, incluir atividades de ensino, as quais abranjam:

I - o planejamento de atividades didáticas;

II – intervenções didáticas nas aulas teóricas e práticas, que contemplem a utilização de métodos e técnicas pedagógicas inovadoras;

III - a participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.

Art. 7º O aluno-estagiário deverá atuar em sala de aula de forma efetiva nas diversas etapas do processo de ensino-aprendizagem, com no máximo 15 horas determinada para o seu estágio.

Parágrafo único. Caberá ao professor responsável pela disciplina acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário em sala de aula, promovendo o aperfeiçoamento do mesmo. Não sendo permitida a ausência do professor da disciplina na presença do aluno estagiário em sala de aula.

Art. 8º Em nenhuma hipótese o aluno-estagiário poderá assumir a totalidade das atividades de ensino da disciplina, que integralizem o conteúdo programático ou a carga horária da mesma.

Art. 9º Ao final do estágio, o aluno elaborará o seu relatório, onde serão descritos a experiência e o impacto na sua capacitação docente, submetendo-o à aprovação do professor responsável pela disciplina e os professores da disciplina de Prática de Ensino II.

§ 1º Na apreciação do relatório e das atividades desempenhadas pelo aluno-estagiário, os professores responsáveis pela disciplina Prática de Ensino II atribuirão o conceito final de avaliação a partir do parecer avaliativo juntamente com a ficha de frequência encaminhados pelo professor responsável pela disciplina do estágio.

§ 2º O resultado final da avaliação será enviado à respectiva Coordenação do Programa de Pós Graduação e, juntamente com a ata de frequência do aluno ao estágio.

§ 3º Na hipótese do conceito final e a freqüência permitirem a aprovação e a creditação do estágio, será fornecida ao aluno uma declaração conjunta, informando que o mesmo concluiu o estágio com sucesso, assinada pela coordenação do curso da pós-graduação ao qual está vinculado,

§ 4º Uma cópia do relatório avaliado será encaminhada pelo coordenador do programa de pós-graduação à Coordenaria de Graduação.

DISPOSIÇÃO GERAL E FINAL

Art. 10º Por se tratar de atividade curricular, a participação de aluno da Pós Graduação *stricto sensu* no Estágio de Docência não caracterizará qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário Metodista, do IPA. Também não será permitida remuneração para esta atividade ao aluno estagiário.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos, nos termos legais e institucionais, pela Coordenação e Colegiado do Programa de Pós Graduação em Biociências e Reabilitação, juntamente à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

ANEXO I

PORTARIA 76/2010–14/04/2010

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I–para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II –para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;

III - as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

IV - o estágio d e docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;

V- a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

VI - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós - graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do e stágio;

VII- o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

IX–havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

X – a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES.

#### ANEXO II

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E REABILITAÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS E REABILITAÇÃO

#### DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

ANO:\_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO DA DISCIPLINA | NOME DA DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | TURMA | NOME DO PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. COORDENAÇÃO DO PPG-BR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS.: Ao organizar a relação, não omitir nenhuma das informações solicitadas acima.

#### ANEXO III

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E REABILITAÇÃO

#### ALUNOS DE PG MATRICULADOS NO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

ANO:\_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_

NOME DO CURSO DE PG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME COMPLETO DO(A)  ALUNO(A) | NÍVEL (ME/DO) | BOLSISTA DS/CAPES  (sim/não) | NOME COMPLETO DO(A)  ORIENTADOR(A) | NOME DA DISCIPLINA PARA O ESTÁGIO**/** CARGA HORÁRIA | CURSOS E TURMA(S) |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. COORDENAÇÃODO PPG-BR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS.: Ao organizar a relação, não omitir nenhuma das informações solicitadas acima.